MEMORIAL DESCRITIVO CAA nº 08/2026: OBJETIVANDO CONCORRÊNCIA DE LOCAÇÃO MENSAL DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, NARRAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE.

1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 - O Memorial Descritivo será enviado por e-mail conjuntamente com a carta convite descrita no item A do presente, pelo Deptº de Compras do C.A.A., do dia 11/11/2026 ao dia 19/11/2026, das 09h00min às 17h00min.

2 – DO OBJETO

2.1 - Locação de espaços destinados ao posicionamento da equipe de filmagem e transmissão (narrador, comentarista e operador de câmera), localizados nas dependências do CAA, para exploração comercial dos serviços de filmagem, narração e transmissão de partidas de modalidades esportivas em geral, mediante pagamento mensal em espécie ao Clube.

2.2 - A locação será efetuada respeitando o que dispõe o art. 61, inc. III, do Regimento Interno, no estado de conservação em que o espaço se encontra.

2.3 - Os proponentes deverão apresentar a proposta de valor mensal pela locação do espaço, considerando todos e quaisquer custos envolvidos, inclusive equipamentos, câmeras, estruturas, cabeamento, conexão de internet, pessoal, impostos, taxas e licenças.

2.4 - A exploração comercial compreende a filmagem, a narração, os comentários, a transmissão ao vivo, a gravação, a edição e a entrega das imagens das partidas realizadas ao Clube, às equipes e/ou associados interessados.

2.5 - A transmissão ao vivo das partidas deverá ser feita, obrigatoriamente, pela plataforma YouTube. Todos os custos e pagamentos relacionados à plataforma YouTube e à transmissão serão de responsabilidade exclusiva da empresa locatária, sem qualquer ônus para o Clube.

2.6 - A remuneração da empresa locatária pelos serviços de filmagem e transmissão será cobrada diretamente dos times participantes das partidas que manifestarem interesse na contratação, conforme a tabela de preços apresentada na proposta comercial.

2.7 - A contratação dos serviços pelos times será facultativa. O Clube Atlético Aramaçan não participará da relação comercial entre a locatária e os times e não terá qualquer responsabilidade pela cobrança, pelos valores cobrados ou pela eventual inadimplência.

2.8 - Durante a vigência do contrato, a empresa vencedora terá exclusividade na exploração comercial dos serviços de filmagem e transmissão dos jogos.

2.10 - O prazo de vigência da locação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

3 – DA PUBLICIDADE DURANTE AS TRANSMISSÕES

3.1 - A empresa locatária poderá explorar atividade publicitária própria e veicular anúncios e publicidade durante as transmissões, sendo dela a receita obtida com essa exploração.

3.2 - Quando, em determinada partida, uma das equipes levar em seu nome a marca de patrocinador que mantenha contrato com o Clube Atlético Aramaçan, é **vedada** à locatária, durante a transmissão dessa partida, a veiculação de propaganda de empresa concorrente ou que atue no mesmo ramo de atividade desse patrocinador, ou seja, se uma das equipes levar o nome de uma farmácia que detenha contrato de atividade publicitária com o Clube, não poderá ser veiculada, na transmissão daquela partida, propaganda de outra farmácia ou drogaria.

3.3 - Também é vedada a veiculação de publicidade ilícita, ofensiva, discriminatória ou que, de qualquer forma, prejudique a imagem do Clube, de seus associados ou de seus patrocinadores e parceiros.

3.4 - O nome, o símbolo, o escudo e as demais marcas do Clube Atlético Aramaçan somente poderão ser utilizados mediante prévia autorização, por escrito, do Clube.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LOCATÁRIA

4.1 - Obter, por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, as autorizações de uso de imagem dos atletas, árbitros e demais pessoas filmadas, nos termos do art. 20 do Código Civil e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4.2 - Nas partidas que envolvam atletas menores de 18 (dezoito) anos, a autorização de uso de imagem deverá ser dada pelos pais ou responsáveis legais, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

4.3 - Restringir a filmagem às partidas, sendo proibida a captação de imagens de vestiários, de outras áreas do Clube ou de associados que não estejam participando dos jogos.

4.4 - Zelar para que a narração e os comentários sejam respeitosos, sem ofensas a atletas, árbitros, associados, ao Clube ou a terceiros.

4.5 - Cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas do Clube, bem como os horários e a programação dos jogos definidos pelo Clube, sem interferir no andamento das partidas.

4.6 - Não realizar qualquer alteração, instalação de estrutura ou passagem de cabos no espaço locado sem prévia autorização, por escrito, do Clube.

4.7 - Manter seus funcionários e prepostos devidamente identificados durante a permanência nas dependências do Clube.

4.8 - Responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos, não cabendo ao Clube qualquer responsabilidade por furto, roubo, perda ou dano.

4.9 - Ceder ao Clube Atlético Aramaçan, sem custo, as imagens das partidas que este solicitar, para uso institucional.

4.10 - Mencionar no decorrer da partida os patrocinadores das equipes contratantes.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A proposta comercial e a documentação deverão estar contidas em envelope lacrado e mencionando exteriormente uma etiqueta contendo a descrição do nome da empresa participante da concorrência, o número do CNPJ e o objeto.

5.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sendo vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

5.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras, e devidamente assinada por quem de direito.

5.4 - Entende-se por proposta comercial o valor mensal da locação do espaço, a tabela de preços que será cobrada dos times e a descrição técnica dos serviços e equipamentos, conforme o item 7.

5.5 - Não será admitida a participação de empresas impedidas por lei.

5.6 - A participação das empresas será na modalidade carta convite, anexa ao memorial descritivo, e será enviada por e-mail pelo Depto. de Compras do C.A.A.

5.7 - O procedimento relativo à abertura dos envelopes recebidos e ao julgamento das propostas apresentadas será realizado na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva e será coordenado pelos membros da Vice-Presidência Administrativa, que procederão à análise conforme estabelece o artigo 57, incisos II, V e VI, do Regimento Interno do C.A.A.

Vistoria técnica obrigatória

5.8 - Para o envio da proposta, a empresa participante deverá ter realizado vistoria técnica obrigatória, por meio de seu responsável, que apresentará sua carteira de identidade ao responsável indicado pelo Clube Atlético Aramaçan. Este acompanhará o participante nas dependências do Clube, para que conheça os espaços, os pontos de energia e as condições de visibilidade das partidas.

5.9 - A vistoria técnica obrigatória deverá ser agendada entre os dias 12/11/2026 e 23/11/2026, exceto sábado, domingo e feriado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo telefone

(11) 4972-8200, ramal 8205 ou 8232, e será realizada das 09h30min às 16h30min, respeitado o intervalo para almoço, das 12h00min às 13h00min.

5.10 - Para a vistoria técnica obrigatória, a empresa participante deverá informar o nome completo e apresentar a carteira de identidade do responsável que realizará a vistoria, com o objetivo de cientificar-se das condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

5.11 - O atestado de vistoria técnica obrigatória será fornecido pelo Clube Atlético Aramaçan, deverá ser anexado à proposta e é documento indispensável para a participação na concorrência.

5.12 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores por desconhecimento de quaisquer condições que poderiam ter sido verificadas na vistoria técnica obrigatória.

6 – DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para habilitação, todos os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

6.1.1 – Documentação jurídica:

a) Contrato social ou equivalente em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, por meio do cartão CNPJ, que poderá ser emitido no site da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

6.1.2 – Documentação fiscal:

a) Prova de situação regular (Certidão Negativa de Débitos) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, emitidas em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 – Documentação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica ou portfólio que comprove a experiência da empresa na prestação de serviços de filmagem e transmissão de eventos esportivos;

b) Relação dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços.

6.1.4 – Outras declarações (somente para o vencedor da concorrência):

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Memorial Descritivo;

b) Declaração de que, de acordo com as especificações fornecidas pelo Clube, há perfeitas condições para a execução completa dos serviços;

c) Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que se responsabiliza caso seus funcionários ou prepostos venham a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra ela, ficando o Clube Atlético Aramaçan excluído do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

d) Declaração da empresa de que assume integral responsabilidade pelo uso das imagens captadas, pela obtenção das autorizações de uso de imagem e pelo tratamento de dados pessoais, isentando o Clube Atlético Aramaçan de qualquer reclamação ou ação de atletas, associados ou terceiros.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá indicar o valor mensal oferecido ao Clube pela locação do espaço, com todos os custos diretos e indiretos incluídos, e a data de vencimento proposta para o pagamento.

7.2 - A proposta deverá conter a descrição técnica dos serviços, informando a quantidade de câmeras, os equipamentos, a estrutura de transmissão ao vivo pelo YouTube, a capacidade de atender as modalidades, a qualidade de imagem e o prazo para entrega das gravações aos times.

7.3 - A proposta deverá informar o prazo para o início das atividades a partir da assinatura do contrato e vir acompanhada do atestado de vistoria técnica obrigatória fornecido pelo Clube.

7.4 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua entrega.

7.5 - Na proposta deverão constar o nome, o endereço completo e o CNPJ da participante, em papel timbrado da empresa.

7.6 - A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante, devidamente qualificado, com nome, cargo ou função e CPF/RG.

8 – DA ENTREGA DO ENVELOPE COM PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial deverá ser entregue fechado, lacrado e indevassável, no Depto. de Compras, aos cuidados de Daniela ou

Kátia, no dia 25/11/2026, das 09h30min às 16h30min, respeitado o intervalo para almoço, das 12h00min às 13h00min.

8.2 - Deverão constar na parte externa do envelope as seguintes especificações:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA CONCORRENTE

MEMORIAL DESCRITIVO CAA nº 08/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E FUTSAL.

8.3 - No valor proposto deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, tributos, custos e demais despesas que venham a incidir sobre a atividade objeto deste Memorial Descritivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A – Carta Convite

O Clube Atlético Aramaçan é uma associação desportiva, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua São Pedro, 345, Vila América, Santo André - SP, e vem convidar empresas com atividade econômica compatível para participar da presente concorrência. Desta forma, apresenta as informações necessárias e solicita proposta comercial para o objeto deste Memorial Descritivo.

B – Qualificações e documentações obrigatórias

Somente poderão participar deste processo pessoas jurídicas cujo objeto social, expresso no contrato social ou equivalente, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente concorrência, como a filmagem, a produção audiovisual ou a transmissão de eventos, além de apresentar as documentações exigidas neste Memorial Descritivo.

C – Das considerações finais

- Eventuais dúvidas que surgirem durante ou após a vistoria técnica deverão ser encaminhadas pela proponente, exclusivamente por e-mail, para compras@aramacan.com.br, indicando no campo assunto “Locação de espaço para FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE JOGOS ESPORTIVOS – Dúvidas”. As dúvidas somente serão respondidas às proponentes que tenham realizado a vistoria técnica e dado o “aceite” da Carta Convite.
- A proposta técnica comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, em envelope fechado e lacrado, devidamente assinada pelo representante legal da proponente.
- Os meios de análise, avaliação e julgamento seguirão critérios próprios e exclusivos do C.A.A., de caráter privativo.
- O Clube Atlético Aramaçan reserva-se o direito de escolher, a seu exclusivo critério, a proposta que melhor lhe atender, podendo ainda anular, no todo ou em parte, a

concorrência, não cabendo às proponentes quaisquer direitos, vantagens, recursos, impugnações ou indenizações, a que título for.

- O Clube disponibilizará ponto de energia elétrica nos espaços locados. A conexão de internet, a plataforma YouTube e os demais recursos necessários à transmissão serão de responsabilidade da locatária.
- A locatária se responsabilizará por eventuais danos que venha a causar durante a execução de suas atividades, inclusive ao patrimônio do C.A.A., a associados e a terceiros.
- As demais condições da locação, inclusive as penalidades e as hipóteses de rescisão, serão estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

D – Do cronograma:

Envio carta convite	Vistoria Técnica	Entrega da Proposta
De 11/11 a 19/11/2026	De 12/11 a 23/11/2026	25/11/2026

Santo André, 10 de novembro de 2026.

VP ADM - DEPTO DE COMPRAS – CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Clube Atlético
ARAMAÇAN

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN
MEMORIAL DESCRITIVO DE CONCORRÊNCIA

Declaro que a Empresa , inscrita no CNPJ sob nº , compareceu na VISITA TÉCNICA no local de execução dos serviços objeto desse Memorial Descritivo nº __/__, em / / , onde foram recebidos e instruídos pelo (a) colaborador (a) responsável abaixo descrito e assinado, ficando cientes das especificações técnicas administrativas, operacionais e todas as demais exigências para a realização dos serviços descritos no objeto do presente memorial descritivo, não podendo alegar desconhecimento das condições para execução de operação e realização do objeto descrito.

Representante Legal da Empresa Participante:

Nome:
Endereço:
CEP:
CPF/MF:
Cargo/Função:
Cart. Ident. N º - Expedido por: SSP - .
Nacionalidade:

Santo André, de de 2026.

_____ _____

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN **Empresa Participante**